



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT N.º 003, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A **DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Transitória para Apresentação de Estudo de Regulamentação das Atividades de Pesquisa no âmbito da ENAMAT, com a seguinte composição:

I – Juiz Titular de Vara do Trabalho ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO (TRT da 1.a Região) – Coordenador;

II – Juíza Titular de Vara do Trabalho ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI (TRT da 3.a Região);

III - Juiz Titular de Vara do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA (TRT da 10.a Região)

Art. 2.º A Comissão tem por objetivo oferecer subsídios para o estabelecimento dos critérios de regulamentação das atividades de pesquisa no âmbito da ENAMAT em temas de formação profissional de Magistrados do Trabalho, devendo apresentar relatório conclusivo e propostas de programa de pesquisa e normatização no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2016.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1948, 1º abr. 2016. Caderno Administrativo [da] Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, p. 1.